

LEI N.º 815/00.

DATA: 15 DE MARÇO DE 2.000.

SÚMULA: AMPLIA ZONA COMERCIAL E INDUSTRIAL UM (ZCI-1), DA LEI MUNICIPAL N.º 090/89 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado pela presente Lei a ZONA COMERCIAL E INDUSTRIAL UM (ZCI-1), delimitada pela Lei Municipal n.º 090/89, passando a fazer parte as Quadras 6 A, 7 A e 8 A, compreendendo a Rua B entre as Ruas Sebastiana Muller Pimentel e 8(oito), e a Rua 8(oito) entre as Ruas B e Genésio Roberto Baggio na referida ZCI-1.

Art. 2º - As novas quadras que passam a fazer parte da ZCI-1, passam a fazer parte do USO35.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 15 DE MARÇO DE 2.000.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

NEREU BRESOLIN

NATALÍCIO LIGOSKI

OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS

DEJAIR JOSÉ PEREIRA

RENALDO LOFFI

SILVETH XAVIER DE OLIVEIRA

EMILIANO PREIMA

IVANILDE ROSA G. MARTINELLO

ADÉLCIO BATISTA DA SILVA

**REGISTRE-SE E AFIXE-
SE.**

NEREU BRESOLIN

Sec. Municipal de
Administração